

Á

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

N/Refª. 0224/ 2018-07-12

Assunto: Projecto de Lei nº 907/XIII Reforço dos direitos e condições de acompanhamento a filho
(Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)

ENVIO DE APRECIACÃO DA USC/CGTP-IN

Exmº. Senhores,

Ao pronunciar-se sobre o projecto-lei em epígrafe, esta organização, remete o seu parecer no impresso próprio e texto de 1fls que envia, em anexo.

Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pe'l O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (3.ª)

Projeto de Lei n.º 907/XIII (3ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Avª. Fernão de Magalhães, nº. 640 – 2º. Esqº.

Local Coimbra

Código Postal 3000-174

Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo: Projecto de Lei nº 907/XIII Reforço dos direitos e condições de acompanhamento a filho (Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)

Este Projecto pretende reforçar os direitos dos pais e mães trabalhadores em caso de doença prolongada dos filhos, em particular de doença oncológica, considerando a importância fundamental e a grande exigência do acompanhamento familiar das crianças neste tipo de situações clínicas.

Este reforço traduz-se não só no prolongamento das licenças a que os pais têm direito em concretização, para estes casos especiais, do direito à conciliação da vida profissional com a vida familiar, mas também no alargamento da protecção social devida nestas situações, a fim de cobrir as perdas de rendimento do trabalho, mas também o aumento das despesas que estas situações de doença grave inevitavelmente implicam.

Concordamos inteiramente com este Projecto e considera que constitui um passo importante no alargamento dos direitos das mães e pais trabalhadores cujos filhos estejam afectados de doenças que, como a doença oncológica, exijam uma maior dedicação parental.

Data Coimbra, 2018-07-12

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.